

**BOTUCATU****Anexo Fiscal I**

COMARCA DE BOTUCATU  
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS  
JUIZ DE DIREITO: JOSÉ ANTONIO TEDESCHI

O DOUTOR JOSÉ ANTONIO TEDESCHI, MM<sup>o</sup>. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE BOTUCATU/SP, na forma de lei, etc...

FAZ SABER, aos interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo e, que foi designada a venda do(s) bem(ns) móveis e imóveis abaixo relacionados, através de alienação judicial na modalidade de leilão, por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, através do ?website? devidamente habilitado para o ato: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André/SP, Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br); a saber:

DO LEILÃO ? O leilão deverá ser realizado em duas etapas eletronicamente pelo website: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), a saber: O 1º LEILÃO terá início no dia 11 de novembro de 2024, à partir das 11h30, e se estenderá por mais três dias encerrando-se em 14/11/2024, às 11h30, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o 2º LEILÃO no dia 14/11/2024, à partir das 11h31, se estendendo até o dia 03 de dezembro de 2024, às 11h30, sendo admitidos lances a partir de 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Considerar todos os horários mencionados como horário de Brasília.

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participação na hasta será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; (b) Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao ?tipo de PJ?; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; (c) Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; (II) Além da documentação supramencionada, se faz necessário (1) Para participar do leilão eletrônico, o(a) interessado deverá se cadastrar na plataforma [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) enviar os documentos necessários, assinar o Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e solicitar habilitação para o referido leilão, com a antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas ao leilão, sob pena de não ser efetivada a validação da referida habilitação, preenchendo todos os dados solicitados, pelo que responde civil e criminalmente, com a observância de todas as condições contidas no edital de leilão e nas regras de participação da plataforma; (II) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital e pelos lances realizados com seu login e senha; (III) A Leiloeira, ou quem por ela indicado, devidamente identificado, fica autorizada a efetuar visitas no local dos bens submetidos à hasta pública, acompanhado ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara; (IV) A Leiloeira e a plataforma [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão.

LOTE 01:  
PROCESSO ? AUTOS Nº 1506615-88.2020.8.26.0079  
EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EXECUTADO(A)(S): Kaped Blocos Comercio e Indústria Eireli., inscrita no CNPJ nº. 18.364.135/0001-00 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS):

a) 112.349 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e nove) blocos de concreto estrutural da família 14x19x19. Avaliação R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) cada. Avaliação total R\$ 483.100,70 (quatrocentos e oitenta e três mil, cem reais e setenta centavos), outubro/2022.

b) 18.873 (dezoito mil, oitocentos e setenta e três) blocos de concreto estrutural, da família 14X19X39. Avaliação R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) cada. Avaliação total R\$ 118.899,90 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), junho/2023.

DEPOSITÁRIO: Antônio Carlos Soares, CPF nº 170.522.378-81.

Observação: Venda no estado em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Rodovia Marechal Rondon, 254, Km 254, Distrito Industrial, Botucatu/SP.

LOTE 02:  
PROCESSO ? AUTOS Nº 1500084-25.2016.8.26.0079.



EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EXECUTADO(A)(S): TRANSPORTADORA MARQUESIM LTDA., inscrita no CNPJ nº. 52.132.271/0001-02 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS):

65 (sessenta e cinco) carretas de caminhão, identificadas pelas seguintes placas, DPB 4377; DVT 8295; DVT 8291; DVT 8292; DVT 8296; DVT 8297; DVT 8298; DVT 8299; DVT 8300; DVT 8301; DVT 8302; DVT 8303; DVT 8305; DVT 8306; DVT 8307; DVT 8308; DVT 8309; DVT 8310; DVT 8311; DVT 8312; DVT 8313; DVT 8268; BTB 8315; BWJ 3930; ERS 6593; BTS 5259; BTS 5261; BTS 5269; BTS 5271; BTS 9685; BTS 9737; DAH 5755; DAH 5756; DAH 5762; DAH 5763; DAH 5765; DAH 5766; DAH 5771; DAH 5772; DAO 1805; BTB 8057; DAO 1823; DAO 1857; DAO 1858; DAO 1859; DVT 8293; DPB 4340; DPB 4339; DPB 4338; DAO 1860; DAO 1867; DAO 1866; DAO 1865; DAO 1868; DPB 4337; BTS 9945; BTS 9947; DAO 1875; DPB 2301; DPB 4302; DPB 4311; DPB 4312; DPB 4313; DPB 4315; DPB 4335; DPB 4236, reavaliados por R\$ 30.000,00 cada.

DEPOSITÁRIO: Ângelo Marquesim, CPF nº 437.844.888-20

AVALIAÇÃO: R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), agosto/2020.

Observações:

Quando da constatação o oficial certificou que em diligência localizou algumas carretas, prancha e outros em mau estado de conservação. Outras encontravam-se em razoável estado de conservação, procedendo a reavaliação por estimativa.

Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Estrada Pardinho-Angatuba, s/n, Km 19, Zona Rural ? Pardinho ? Rod Castelo Branco.

LOTE 03:

PROCESSO ? AUTOS Nº 1508693-84.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EXECUTADO: INSTANTSHOP INDUSTRIA E COMERCIO DE DISPLAYS E EQUIPAMENTOS PARA VAREJO, inscrita no CNPJ nº. 02.414.120/0001-60 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS):

1 (um) Fiat Doblo ELX 1.8 flex, ano/modelo 2008/2008, cor preta, placa EKK0976, renavan: 00152703381, chassi 9BD11930581050641. Observação: Consta Bloqueio Judicial -Renajud.

DEPOSITÁRIO: Margarete Teodoro Cerioni, representante legal.

Observação: Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), novembro/2023.

LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Av. Deputado Dante Delmanto, 2237 ? Vila Paulista - Botucatu/SP.

LOTE 04:

PROCESSO ? AUTOS Nº 1500599-89.2018.8.26.0079.

EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EXECUTADO: TRANSPORTADORA MARQUESIM LTDA., inscrita no CNPJ nº. 52.132.271/0001-02 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS):

1 (um) Volvo/ FH 540 6X4T, PLACA DVT-8354, A DIESEL, ano/modelo 2013/2013, cor BRANCA, renavan 00506590704. Observação: Consta Bloqueio Judicial -Renajud.

DEPOSITÁRIO: Ângelo Marquesim, CPF nº 437.844.888-20.

Observação: Venda no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), janeiro/2024.

LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Fazenda Belém da Vala, Bairro Duas Águas, 95, Vitoriana. Fl. 511.

- VISITAÇÃO/ÔNUS ? (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e o agendamento, designando-se datas para as visitas dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos; (II) Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico/filmagem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. (III) Fica autorizado a instalação de faixa, placa, ?outdoor? e demais materiais publicitários no local e em sua região, para ampla divulgação da venda. (IV) Venda ad corpus e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus



do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. (V) Os Imóveis possivelmente ocupados de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante

- DOS DÉBITOS/ENCARGOS - (I) O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, que não são de responsabilidade do arrematante e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. (II) Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (III) Nos casos de bens móveis: Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s). (IV) Nos casos de bens imóveis: Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com possível ação para a imissão da posse no imóvel, transferência patrimonial, incluindo taxas e emolumentos cartorários, ITBI, foro, laudêmio, alvarás, certidões, escrituras, além de demais débitos que incidam sobre o bem imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da referida alienação.

- DOS LANÇOS ? Os lanços deverão ser captados de forma eletrônica, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e Regulamentação Específica do CNJ. Os lanços ofertados de forma eletrônica pela Internet, deverão ser realizados pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), para que imediatamente sejam divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site;

- DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES): (I) PAGAMENTO À VISTA: O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após declarado vencedor pelo leiloeiro, independentemente da homologação judicial, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo encaminhado ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante.; (II) - PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: proposta por escrito (sem prejuízo de que os lances devem ser ofertados pela internet), antes da realização do leilão, desde que devidamente cadastrado e habilitado a participação do referido leilão junto ao site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e encaminhar para o(s) e-mail(s): [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br), (ii) deverá ainda ser observado o disposto no artigo 895 §§§ 1º, 2º e 4º, do Código de Processo Civil. O valor da arrematação deverá ser devidamente atualizado pela Tabela do TJ/SP. Observação: (i) A apresentação de proposta de parcelamento não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, do CPC) e não exige o proponente de lançar no leilão de forma online pelo site; (ii) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895, § 7º, do CPC.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS: Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução que se deu a arrematação (artigo 895, § 4º e 5º, do CPC).

- QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE ? Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação, nos termos do art. 843 do CPC.

- COMISSÃO DA LEILOEIRA - O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas após ser declarado vencedor, diretamente a Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

OBSERVAÇÕES GERAIS: (a) O(s) Bem(ns) será(ão) alienado(s) em caráter ?AD CORPUS? e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; (b) Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pela leiloeira, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos (art. 903 do CPC); (c) Os lanços ofertados são irrevogáveis e irrevocabéis. Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e/ou cancelar os lanços em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); (d) O Arrematante declara que: (i) conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmete o bem levado a leilão aceitando adquiri-lo nos termos deste Edital de Leilão, cuja venda se concretizará em caráter ad corpus e no estado e condições em que se encontra, objeto da arrematação; (ii) assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto ao bem objeto da arrematação; (iii) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência e regularização do bem arrematado; (e) Na hipótese de CANCELAMENTO DO LEILÃO, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes, desistência do exequente ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; (f) QUITAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ; (d) Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente, informando ainda os lanços anteriores para que sejam submetidos à devida apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil); (g) Em caso de acolhimento/homologação de melhor proposta, o ofertante será intimado para, no prazo fixado, efetue os pagamentos devidos da arrematação e da Leiloeira, devidamente atualizados, nos termos do edital de leilão; (h) se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal dos executados, dos condôminos, dos credores, senhorio e terceiros interessados, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 889, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital; (i) Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente;



(j) Em se tratando de penhora incidente sobre bem indivisível, o mesmo será alienado como um todo, porém, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (art. 843, "caput", do CPC); (k) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC;

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br);

Os interessados são responsáveis pela análise jurídica (e de qualquer natureza) do processo que deu origem ao presente leilão e de eventuais recursos.

Ficam as partes: Autora, o(a)(s) Réu(s) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Botucatu/SP, 01 de outubro de 2024.

DOUTOR JOSÉ ANTONIO TEDESCHI, MMº. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE BOTUCATU/SP.

## CAMPINAS

### UPJ 5ª a 8ª Varas Cíveis

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO dos executados UNITEC SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF 44.614.014/0001-70), na pessoa do seu representante legal, EUCLIDES BRAGA DA COSTA NETO (CPF/MF 047.953.198-63), e seu cônjuge, se casado for; do credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91); do credor tributário FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP; e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ? Processo nº 0009773-57.2019.8.26.0114, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerido por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FRANCISCO CHIAFFITELLI.

Nos termos do Art. 881, § 1º e ss. do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), nas condições que seguem:

O LEILÃO em 11/11/2024, às 14h00 e término em 12/12/2024, às 14h00 (horários de Brasília/DF).

RELAÇÃO DE BEM(NS) ? APARTAMENTO SOB Nº 34 situado no 3º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FRANCISCO CHIAFFITELLI, situado na Rua Rafael Sales, nº 145, nesta cidade e comarca, composto de estar/jantar, sacada, circulação, 03 dormitórios, 01 banheiro social; 01 banheiro privativo, cozinha, área de serviço e W.C., com as seguintes áreas reais: útil de 74,65m2

, comum de 22,67m2

, total de 97,32m2

e áreas equivalentes

privativa de 74,65m2

, comum de 16,89m2

, total de 91,54m2

, fração ideal no terreno de

25,564m2

ou 1,244%, Código Cartográfico nº 3414.21.03.0228.01012, matrícula nº 102.163

do 2º C.R.I. da Comarca de Campinas/SP em conjunto com a VAGA DE GARAGEM Nº

76, coberta, situada no subsolo do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FRANCISCO CHIAFFITELLI,

situado na Rua Rafael Sales, nº 145, nesta cidade e comarca, com as seguintes áreas reais:

útil de 10,12m2

, comum de 22,54m2

, total de 32,66m2

e áreas equivalentes privativa de

7,08m2

, comum de 12,29m2

, total de 19,37m2

, fração ideal no terreno de 5,405m2

ou 0,263%,

Código Cartográfico nº 3414.21.03.0228.01144. Matrícula nº 102.259 do 2º C.R.I. da

Comarca de Campinas/SP. AVALIAÇÃO ? R\$370.000,00 (março/2023 ? fls. 204-232)

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO ? R\$ 390.203,25 (setembro/2024).

ÔNUS ? Consta das referidas matrículas imobiliárias, em comum, conforme: Av. 01

(04/05/1999), a HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S/A (Av. 04 ? 27/09/2011); e

Av. 06 (31/01/2022), a PENHORA EXEQUENDA.